



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda a Irmandade Senhor Jesus dos Passos pela realização da Procissão do Senhor dos Passos, nos dias 25 e 26 de março, no Município de Florianópolis.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a Irmandade Senhor Jesus dos Passos realizou a Procissão do Senhor dos Passos, nos dias 25 e 26 de março, no Município de Florianópolis;

- há 247 anos, a Procissão do Senhor dos Passos ganha as ruas do centro da capital catarinense como símbolo de fé e história. A festividade iniciou em 1766, quando uma embarcação com destino à cidade de Rio Grande (Rio Grande do Sul), atracou na Ilha do Desterro trazendo a imagem de Senhor Jesus dos Passos. Por uma vontade divina, assim acreditaram os católicos da Ilha, a vinda por engano da escultura, que rememora o sofrimento de Jesus Cristo crucificado, tornou-se símbolo de devoção; e

- atualmente, a Procissão do Senhor dos Passos é Patrimônio Cultural Imaterial de Santa Catarina, conforme Decreto nº 2.504, de 2004. Porém, há um processo em andamento para que seja registrada como Patrimônio Cultural Brasileiro,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Provedor da Irmandade Senhor Jesus dos Passos, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Nilso Berlanda, aplauda a Irmandade Senhor Jesus dos Passos pela realização da Procissão do Senhor dos Passos, nos dias 25 e 26 de março, no Município de Florianópolis. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,


Deputado Nilso Berlanda